

Art. 4º - Ao servidor lotado no setor de Contraineligência das Agências de Inteligência Efetivas do SISPERJ, quando removido, será possibilitada a escolha de nova lotação, observando o seguinte:

I - Caberá ao servidor indicar 03 (três) Unidades, ficando a Administração responsável por realizar a lotação em uma das opções indicadas, com base nos critérios de conveniência e oportunidade.

II - O servidor deverá permanecer na Unidade de destino por um período mínimo de 01 (um) ano, salvo em situações excepcionais, que deverão ser requeridas formalmente pelo servidor e submetidas à apreciação do órgão de origem (SEPOL/SSINTE, SEPM/SSI, SEAP/SSISPEN ou SESP/SUBINT).

III - O servidor poderá exercer o direito de escolha desde que:

a) não tenha sido punido administrativamente ou judicialmente no decorrer de sua lotação;

b) tenha completado o período mínimo de 01 (um) ano de lotação em uma das agências mencionadas no inciso II deste artigo.

Art. 5º - As Agências de Inteligência Especiais serão previstas em Resolução Conjunta da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro e da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, mediante proposta elaborada por meio da SEPOL/SSINTE.

Art. 6º - As Agências de Inteligência Afins integrarão o SISPERJ mediante o estabelecimento de Termos de Cooperação ou instrumentos congêneres com a Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, de acordo com inciso III, do art. 2º, deste Decreto, com prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses, renováveis através de Termo Aditivo, mediante proposta elaborada por meio da SEPOL/SSINTE.

Art. 7º - As Agências de Inteligência Efetivas deverão criar por meio de Resoluções dos seus respectivos Secretários seus próprios subsistemas, de modo a estabelecer a capilaridade no fluxo da produção de conhecimentos.

Art. 8º - As Agências de Inteligência, sejam as Efetivas, as Especiais ou as Afins, ligar-se-ão à Agência Central e entre si por meio do canal técnico, sem prejuízo do canal institucional.

Art. 9º - As Agências de Inteligência que integrarem o SISPERJ deverão obedecer às normas da Doutrina de Inteligência de Segurança Pública do Rio de Janeiro (DISPERJ), bem como observar a Política de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (POLISPERJ), e a Estratégia de Inteligência em Segurança Pública (EISPERJ), sob pena de exclusão do sistema.

Art. 10 - Para fins de seleção e qualificação do pessoal integrante das Agências de Inteligência que compõem o SISPERJ, cada agência deverá estabelecer normas para o seu recrutamento administrativo.

Art. 11 - O controle do pessoal integrante das Agências de Inteligência do SISPERJ e dos respectivos subsistemas será de responsabilidade do chefe de cada Agência Central, adequando-se às características próprias de cada organização.

Art. 12 - A Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, tendo em vista o permanente desenvolvimento do SISPERJ, poderão, por Resolução Conjunta, firmar convênios ou contratos com entidades especializadas, públicas ou privadas.

DA COMPETÊNCIA DAS AGÊNCIAS EFETIVAS

Art. 13 - As Agências de Inteligência Efetivas do SISPERJ, nos limites de suas atribuições institucionais, atuarão de forma integrada no planejamento, na coordenação e execução das atividades de inteligência de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, com vistas ao assessoramento do processo decisório nos níveis operacional, tático e estratégico.

Parágrafo Único - O cumprimento da finalidade prevista no caput deste artigo observará, dentre outros recursos para o aperfeiçoamento da atividade de inteligência:

I - a integração de dados e informações entre as Agências Efetivas;

II - a adoção de protocolos operacionais padronizados para a execução da atividade de inteligência;

III - o fomento ao uso de soluções tecnológicas voltadas à inteligência de segurança pública;

IV - a realização de reuniões técnicas para análise de cenários, riscos e medidas preventivas;

V - a promoção de programas de capacitação e intercâmbio de conhecimentos entre as Agências Efetivas.

Art. 14 - Compete às Agências de Inteligência Efetivas do SISPERJ:

I - opinar sobre a integração de Agências de Inteligência Especiais e Afins ao SISPERJ, conforme previsto nos artigos 5º e 6º deste decreto;

II - a proposição de alterações na Doutrina de Inteligência de Segurança Pública do Rio de Janeiro (DISPERJ), na Política de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (POLISPERJ) e na Estratégia de Inteligência em Segurança Pública (EISPERJ).

III - corroborar com as diretrizes operacionais estabelecidas para a atuação integrada no SISPERJ, assegurando alinhamento estratégico e eficiência na produção de conhecimentos de inteligência;

IV - aprovar e implementar mecanismos de compartilhamento seguro de informações entre os órgãos integrantes do SISPERJ, observando os princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade no uso de dados sensíveis;

V - manter permanente articulação entre as Agências Efetivas, assegurando a coordenação de ações e a integração de esforços na prevenção e repressão de ameaças à segurança pública.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - A regulamentação operacional do Portal da Segurança do Estado do Rio de Janeiro será definida em Resolução Conjunta entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), a Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) e o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ) ou novo Gestor Técnico eventualmente definido pela SESP, a fim de garantir governança eficiente, fiscalização contínua e segurança da informação.

§ 1º - O DETRAN/RJ ou o novo Gestor Técnico definido pela SESP atuará como Gestor Técnico do Portal da Segurança, sendo responsável pela infraestrutura e pelo gerenciamento técnico da plataforma.

§ 2º - A SESP, por meio de sua Subsecretaria de Inteligência Integrada (SESP/SUBINT), será responsável pela gestão administrativa do Portal da Segurança, compreendendo auditorias, concessões e revogações de autorizações de acesso, bem como a supervisão das atividades operacionais.

§ 3º - A SEPOL/SSINTE atuará em apoio técnico-administrativo à SESP/SUBINT na gestão operacional do Portal da Segurança, colaborando nas atividades de auditoria, fiscalização e controle de acessos, bem como na execução das funcionalidades de criação de senhas e perfis de usuários.

Art. 16 - O Subsecretário de Inteligência da Secretaria de Estado da Polícia Civil representará o Estado do Rio de Janeiro junto à Diretoria de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública na qualidade de dirigente da Agência Central do SISPERJ.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Estadual nº 46.633, de 04 de abril de 2019.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2722473

DECRETO Nº 50.230 DE 18 DE MARÇO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 49.050, DE 16 DE ABRIL DE 2024, QUE REGULAMENTA O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE UNIFORMIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, CRIADO PELO DECRETO Nº 49.659, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e considerando o Decreto nº 48.659/2023, bem como os processos SEI-040093/000015/2023, SEI-040007/000072/2024 e SEI-040001/000179/2026,

Art. 1º - O art. 2º do Decreto 49.050, de 16 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação, não ensejando aumento de despesas:

"Art. 2º - O Conselho Administrativo de Uniformização Tributária do Estado do Rio de Janeiro terá como membros 08 (oito) Auditores Fiscais da Receita Estadual:

I - o Subsecretário de Estado de Receita;

II - o Subsecretário de Política Tributária e Relações Institucionais, ou outro Auditor Fiscal da Receita Estadual indicado pelo Subsecretário de Política da Tributária e Relações Institucionais, caso este não seja Auditor Fiscal da Receita Estadual;

III - 03 (três) Auditores Fiscais da Subsecretaria de Estado de Receita indicados pelo Subsecretário de Estado de Receita e aprovados pelo Secretário de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro;

IV - 03 (três) Auditores Fiscais da Subsecretaria de Política Tributária de Relações Institucionais indicados pelo Subsecretário de Política da Tributária e Relações Institucionais e aprovados pelo Secretário de Estado de Fazenda.

§1º - O Presidente do Conselho Administrativo de Uniformização Tributária do Estado do Rio de Janeiro será um dos membros de sua composição, indicado pelo Secretário de Estado de Fazenda.

§2º - Ao Presidente caberá representar o órgão, garantir o cumprimento das competências do Conselho, convocar as sessões, efetuar a distribuição dos processos e organizar as pautas, de acordo com as prioridades estabelecidas pela SEFAZ-RJ.

§3º - O Presidente do Conselho Administrativo de Uniformização Tributária poderá convocar até 04 (quatro) servidores da SEFAZ-RJ para emitir opiniões quando os temas em pauta demandarem a participação de servidor com experiência e conhecimento específicos acerca da questão a ser deliberada.

§4º - As deliberações do Conselho Administrativo de Uniformização Tributária do Estado do Rio de Janeiro serão tomadas pelo quórum de dois terços do total dos seus membros presentes na sessão."

Art. 2º - O art. 4º do Decreto nº 49.050, de 16 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Conselho Administrativo de Uniformização Tributária - CAUT realizará, anualmente, processo de autoavaliação institucional, com a finalidade de aferir o desempenho de suas atividades, a efetividade das deliberações adotadas, o grau de aderência às suas competências regimentais e a contribuição de sua atuação para a redução da litigiosidade, o aumento da segurança jurídica e o aprimoramento da Administração Tributária Estadual.

§1º - O resultado da autoavaliação será formalizado em relatório anual, aprovado pelo plenário do Conselho e encaminhado ao Secretário de Estado de Fazenda para ciência e eventual adoção de medidas estratégicas.

§2º - O relatório anual de autoavaliação poderá subsidiar o aperfeiçoamento do regimento interno, dos fluxos de trabalho, das rotinas de governança e das práticas institucionais do CAUT."

Art. 3º - Fica acrescentado o art. 5º ao Decreto 49.050, de 16 de abril de 2024, que contera a seguinte redação:

"Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2722468

DECRETO Nº 50.231 DE 18 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 221.464.695,97 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/000699/2026, SEI-070001/000144/2026, SEI-070001/000145/2026, SEI-070001/000146/2026, SEI-070001/000147/2026, SEI-210001/010798/2026, SEI-210001/012684/2026, SEI-260006/001353/2026, SEI-260006/001423/2026, SEI-260006/001568/2026, SEI-260006/003479/2026, SEI-270003/000678/2026, SEI-310001/000473/2026, SEI-310001/000476/2026, SEI-310001/000491/2026, SEI-310001/000492/2026, SEI-310001/000493/2026, SEI-310001/000495/2026, SEI-310001/000503/2026, SEI-310001/000507/2026, SEI-310001/000509/2026, SEI-310001/000513/2026, SEI-350005/000460/2026, SEI-350005/000861/2026, SEI-350005/000871/2026 e SEI-150018/000106/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 221.464.695,97 (duzentos e vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 3 e 6, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 35.572.357,59 (trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	CÓDIGOS			VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
		NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

13540.20.572.0455.5628	F	4490.00		1.500.100	79.000,00	
Modernização Tecnológica da PESAGRO-RIO		Aplicações Diretas				
13540.20.608.0455.4679	F	4490.00		1.500.100		79.000,00
Geração e Adaptação de Tecnol. Agropecuarias		Aplicações Diretas				

Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana

14630.04.127.0512.1843	F	4490.00	1.703.212	39.100.165,96
Elaboração Estudos Planos e projetos Plan Met		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Convênio firmado entre COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM – TERMO CEDAE N. 062/2025.			1.703.212	39.100.165,96

Secretaria de Estado de Defesa Civil

16010.06.182.0496.4669	F	3390.00	1.500.100	3.000.000,00
Prevenção de Riscos e Desastres		Aplicações Diretas		
16010.06.182.0496.4523	F	3390.00	1.500.100	3.000.000,00
Resposta a Emergências e Desastres		Aplicações Diretas		
16010.06.182.0496.7989	F	4490.00	1.700.212	123.855,60
Reequipamento da Defesa Civil		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de convênio firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP/MJSP e a Secretaria de Estado de Defesa Civil do Rio de Janeiro - SEDEC – Convênio nº 971722/2024.			1.700.212	123.855,60

Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

17310.27.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
17310.27.812.0501.8293	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas		

Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro

22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	59.824,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
22350.22.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	59.824,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

24010.18.541.0494.5638	F	4490.00	2.799.297	1.179.571,93
Desenvolvimento Ambiental Sustentável		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.799.297	1.179.571,93
24010.18.541.0494.5638	F	4490.00	2.799.297	3.338.531,10
Desenvolvimento Ambiental Sustentável		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.799.297	3.338.531,10
24010.18.541.0494.5638	F	4490.00	2.799.297	2.049.096,01
Desenvolvimento Ambiental Sustentável		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -SEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.799.297	2.049.096,01
24010.18.541.0494.5638	F	4490.00	2.799.297	1.660.431,37
Desenvolvimento Ambiental Sustentável		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.799.297	1.660.431,37

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

25010.06.421.0506.8232	F	3390.00	2.700.212	1.841.396,26
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária -SEAP, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEAP e o Ministério da Justiça – Convênio			2.700.212	1.841.396,26

Fundo Especial Penitenciário

25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	2.688.134,03
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.712.224	2.688.134,03

25610.06.122.0002.2016	F	3390.00	2.712.224	104.024,97
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial Penitenciário - FUESP, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.712.224	104.024,97
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro				
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	500.341,87
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0016	F	3290.00	1.500.100	500.341,87
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas		
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro				
40430.12.364.0442.4134	F	4490.00	2.703.212	14.706,68
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre UERJ e Xunta de Galicia – Convênio nº 001732.			2.703.212	14.706,68
40430.12.364.0442.4134	F	4490.00	2.570.212	3.078,44
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a UERJ e o FNDE – Convênio nº 2000061.			2.570.212	3.078,44
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.702.212	2.659,35
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a UERJ e a Câmara Municipal de Petrópolis – Convênio nº 200049.			2.702.212	2.659,35
40430.12.364.0442.4134	F	3390.00	2.703.212	272.314,66
Desenvolvimento Técnico e Científico		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a UERJ e a Universidade de Nottingham – Convênio nº 250046.			2.703.212	272.314,66
Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro				
40450.12.364.0442.2816	F	3390.00	1.500.100	2.000.000,00
Prevenção à Evasão Discente		Aplicações Diretas		
40450.12.364.0442.1045	F	4490.00	1.500.100	2.000.000,00
Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos				
49010.08.306.0467.4577	S	3390.00	2.761.122	5.254.958,00
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.761.122	5.254.958,00
49010.08.422.0498.4711	S	3390.00	2.761.122	736.885,23
Oper. da Política de Prot. e Val. à Vida		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.761.122	736.885,23
Fundo Estadual de Assistência Social				
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	2.660.224	134,60
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.660.224	134,60
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	2.700.212	656.324,34
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre Minist. do Desenvolv. e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS e Secr. de Estado de Desenvolv. Social e Direitos Humanos - SEDSODH – Convênio 802221/2014			2.700.212	656.324,34

49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	2.700.212	450.661,97
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a União, por intermédio do Min. de Desenvolvimento Social e			2.700.212	450.661,97
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	2.660.224	24.090,28
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.660.224	24.090,28
49650.08.244.0450.4540	S	3390.00	2.660.224	370,95
Gestão dos Programas da Assistência Social		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.660.224	370,95
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	2.660.224	2.776.205,03
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.660.224	2.776.205,03
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	2.660.224	2.306.688,43
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.660.224	2.306.688,43
49650.08.243.0498.4176	S	3390.00	2.700.212	5.346,09
Atend. Criança/Adol. Situação Vulnerabilidade		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e			2.700.212	5.346,09
Fundo Especial da Polícia Militar				
51650.06.122.0002.8055	F	3390.00	2.702.212	107.084,03
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
51650.06.122.0002.8055	F	4490.00	2.702.212	286.014,03
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Polícia Militar - FUNESPOM, apurado nos termos artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre Ministério Público e o 11º BPM – Convênio nº 10/2024			2.702.212	393.098,06
51650.06.302.0002.2978	F	3390.00	2.501.230	130.000.000,00
Apoio à operacionalização da Saúde do Policia		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Polícia Militar - FUNESPOM, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.			2.501.230	130.000.000,00
51650.06.122.0002.8055	F	4490.00	2.700.212	3.385.331,79
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Polícia Militar - FUNESPOM, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual nº 49.509/2025, referente ao exercício de 2024, relativo ao convênio firmado entre a SEPM e o BACEN – Convênio nº 50719/2021			2.700.212	3.385.331,79
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas				
53010.15.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	250.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	250.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	450.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
53010.15.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	450.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro				
53310.21.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	4.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53310.21.631.0502.8040	F	3390.00	1.500.100	4.000.000,00
Registro da Luta pela Terra e Moradia no ERJ		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Governo

57010.08.244.0498.4761	S	3390.00	1.500.100	9.914.580,00
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		
57010.08.244.0498.4761	S	4490.00	1.500.100	9.914.580,00
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		

Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

58350.19.126.0493.1293	F	3390.00	1.500.100	939.079,97
Atualização do Parque Computacional		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0493.1293	F	4490.00	1.500.100	939.079,97
Atualização do Parque Computacional		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	45.791,89
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
58350.19.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.658.017,11
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0493.4133	F	4490.00	1.500.100	887.888,97
Gerenciamento de Processamento de Dados		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0493.4477	F	3390.00	1.500.100	110.920,03
Desenvolv e Inovação em Tecnologia Digital		Aplicações Diretas		
58350.19.126.0493.5660	F	3390.00	1.500.100	705.000,00
Modernização de Estrutura Tecnológica de TIC		Aplicações Diretas		

TOTAL 221.464.695,97 221.464.695,97

Processo nº: SEI-070001/000144/2026, SEI-070001/000145/2026, SEI-070001/000146/2026, SEI-070001/000147/2026, SEI-120001/000699/2026, SEI-150018/000106/2026, SEI-210001/010717/2026, SEI-210001/010798/2026, SEI-210001/012684/2026, SEI-260006/001353/2026, SEI-260006/001423/2026, SEI-260006/001568/2026, SEI-260006/003479/2026, SEI-270003/000678/2026, SEI-310001/000473/2026, SEI-310001/000476/2026, SEI-310001/000491/2026, SEI-310001/000492/2026, SEI-310001/000493/2026, SEI-310001/000495/2026, SEI-310001/000503/2026, SEI-310001/000507/2026, SEI-310001/000509/2026, SEI-310001/000513/2026, SEI-350005/000460/2026, SEI-350005/000861/2026, SEI-350005/000871/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União
FONTE 1.703.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-Outras Entid
FONTE 2.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios
FONTE 2.570.212 - Convênios e Instrumentos Congêneres- Educação
FONTE 2.660.224 - Transferência do FNAS
FONTE 2.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União
FONTE 2.702.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-Municípios
FONTE 2.703.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-Outras Entid
FONTE 2.712.224 - Transferências Fundo a Fundo - FUNPEN
FONTE 2.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS
FONTE 2.799.297 - Outras Vinc Legais - Conservação Ambiental

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

40410.19.573.0495.2232	F	3390.00	1.500.100	15.258.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Aplicações Diretas		
40410.19.573.0495.2232	F	3350.00	1.500.100	5.258.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
40410.19.573.0495.2232	F	3360.00	1.500.100	10.000.000,00
Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos		

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.14.422.0498.4874	F	3390.00	1.761.122	600.000,00
Preven. Enfrent. à viol pessoa idosa e defic		Aplicações Diretas		
49010.14.422.0498.4874	F	3350.00	1.761.122	600.000,00
Preven. Enfrent. à viol pessoa idosa e defic		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		

Fundação para a Infância e Adolescência

49412.08.243.0498.4633	S	3390.00	1.759.103	16.018.991,00
Apoio a Progr e Proj Infância e Adolescência		Aplicações Diretas		
49412.08.243.0498.4633	S	3350.00	1.759.103	16.018.991,00
Apoio a Progr e Proj Infância e Adolescência		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		

Fundo Estadual de Assistência Social

49650.08.243.0498.4176	S	3350.00	1.761.122	2.197.918,68
Atend. Criança/Adol. Situação Vulnerabilidade		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
49650.08.243.0498.4176	S	3390.00	1.761.122	2.197.918,68
Atend. Criança/Adol. Situação Vulnerabilidade		Aplicações Diretas		

Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro

53310.21.631.0502.2710	F	3390.00	1.759.150	1.497.447,91
Regularização Fundiária de Interesse Social		Aplicações Diretas		
53310.21.631.0502.2710	F	3350.00	1.759.150	1.497.447,91
Regularização Fundiária de Interesse Social		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		

TOTAL **35.572.357,59** **35.572.357,59**

Processo nº: SEI-120001/000699/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED
FONTE 1.759.150 - Recursos Vinculados a Fundos-FEHIS-Tesouro
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

Id: 2722476

ANEXO III				
UO	Sigla		Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI		27.154.169	20.276.626
06020	SSM		37.145.643	26.941.813
08010	VICE-GOV		54.174	50.574
09010	PGE		671.318.992	516.882.434
09020	CASC-PGE		10.000	10.000
09610	FUNPERJ		185.204.994	146.385.435
13010	SEAPA		185.390.454	140.008.720
13540	PESAGRO		78.252.120	61.101.596
13620	FUNDEAGRO		4.004.983	3.563.033
13710	CASERJ		7.149.272	5.303.333
13720	CEASA		212.009.399	205.648.573
14010	SECC		519.588.652	353.100.795
14020	SUBCOM		73.000.015	51.274.613
14322	RIOMETROPOLE		10.955.402	7.064.485
14330	DETRAN-RJ		1.643.085.508	1.643.085.508
14340	LOTERRJ		391.547.138	371.875.453
14380	IPEM-RJ		61.612.522	50.866.000
14401	CEPERJ		33.168.980	24.334.172
14630	FDRM		349.813.007	349.813.007
14751	METRO		315.085	315.085
14752	CTC-RJ		2.121.135	1.975.446
14753	FLUMITRENS		4.315.588	4.123.284
14759	CFSEC		44.158	44.158
15010	SECEC		176.282.245	69.676.191
15410	FUNARJ		251.355.244	147.394.548
15430	FTMRJ		94.984.361	50.947.374
15440	FMIS		16.302.553	4.320.787
15610	FEC		274.381.931	272.672.426
16010	SEDEC		2.523.403.953	1.692.177.863
16610	FUNESBOM		504.668.688	501.779.713
17010	SEEL		117.333.355	104.987.594
17310	SUDERJ		38.795.709	35.895.609
18010	SEEDUC		6.702.485.057	5.871.595.987
18020	DEGASE		479.889.772	479.138.977
18030	CEE		10.000	10.000
20010	SEFAZ		775.655.222	553.512.520
20340	RIOPREVIDENCIA		443.948.048	437.067.879
20341	RIOPREV_FINANC		21.016.725.307	16.970.278.737
20342	RIOPREV_PREVID		1.069.798.762	1.069.798.762
20343	RIOPREV_MILITARES		9.503.472.009	9.503.472.009
20610	FAF		723.906.309	515.821.353
21010	SEPLAG		148.533.160	106.592.198
21610	FUNDEP		146.000	146.000
22010	SEDEICS		40.899.468	28.439.825
22320	JUCERJA		129.478.860	129.478.860
22350	DRM		41.881.287	35.250.212
22610	FREMF		76.275.592	76.275.592
22620	FEMPO		106.102.688	106.102.688
22640	FEPROCON		50.478.855	49.384.423
22650	FUNDES		5.000.000	5.000.000
22710	CODIN		25.779.845	21.459.389
24010	SEAS		279.810.308	271.010.675
24020	UEPSAM		154.858.528	154.858.528
24320	INEA		935.043.814	878.887.794
24630	FUNDRHI		104.069.281	104.069.281
25010	SEAP		1.581.085.428	1.150.421.984
25410	FSCABRINI		66.313.927	58.344.090
25610	FUESP		126.752.567	126.749.567

26010	SESP	248.898.675	44.998.280
26320	RIOSEGURANCA	11.099.753	8.596.945
26670	FUSPRJ	53.200.000	53.200.000
27010	SEDIPAF	123.207.919	47.865.619
27410	FIPERJ	51.563.333	23.231.068
27530	EMATER	217.671.422	115.554.592
29010	SES	45.429.764	31.914.835
29310	IASERJ	829.700	198.361
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.607.156.552
29610	FES	9.704.741.137	9.088.152.188
29710	IVB	42.356.650	6.817.715
30010	SETRAB	97.063.254	34.680.925
30610	FEFEPS	10.000	7.000
30620	FTRJ	10.995.749	10.935.749
31010	SETRAM	813.367.241	723.068.806
31330	DETRO-RJ	58.432.164	58.432.164
31360	AGETRANSP	41.588.315	23.413.025
31610	FET	1.249.999.999	1.024.999.999
31710	CODERTE	112.502.136	100.956.447
31720	CENTRAL	85.923.081	76.993.544
31730	RIOTRILHOS	58.449.370	49.199.409
37010	EGE/SEPLAG	263.219.016	46.549.021
37020	EGE/SEFAZ	4.230.796.703	3.901.115.125
37030	PRECATORIO_RPV	1.103.022.735	1.103.022.735
37050	DIVIDAPUBLICA	10.389.006.975	3.840.000.000
40010	SECTI	22.315.195	15.486.201
40410	FAPERJ	705.837.499	705.837.499
40430	UERJ	2.144.933.129	2.106.671.341
40440	FAETEC	1.167.045.118	1.167.045.118
40450	UENF	417.663.415	417.477.816
40460	CECIERJ	124.266.147	124.266.147
40610	FATEC	208.494.996	208.494.996
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000
43010	SETUR	109.398.742	76.308.015
43710	TURISRIO	23.680.999	20.490.286
49010	SEDSODH	667.191.897	394.879.478
49411	FLXIII	79.788.845	79.788.845
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	6.998.809	6.998.809
49641	FUPDE	1.305.027	1.305.027
49650	FEAS	183.516.012	183.516.012
50010	CGE	113.802.491	73.356.232
50610	FACI-RJ	5.760.000	5.661.503
51010	SEPM	9.225.823.254	7.013.979.127
51650	FUNESPOM	492.703.418	490.595.425
52010	SEPOL	3.153.774.347	2.306.684.875
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	1.169.964
53010	SEIOP	441.599.773	233.748.932
53310	ITERJ	89.604.591	68.319.912
53330	IEEA	41.066.611	26.564.045
53410	DER-RJ	718.068.361	552.732.378
53510	EMOP	306.494.181	281.182.040
54010	SERGB	21.295.164	15.277.624
57010	SEGOV	576.612.398	476.488.427
57640	FEFOSP	51.755	36.229
58010	SETD	38.420.024	35.922.951
58350	PRODERJ	197.776.450	153.306.935
59010	SEM	58.160.157	52.923.787
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEIJES	166.035.871	166.035.871
60610	FUNJOVEM	6.897.569	6.897.569
60620	FUNDEPI	2.495.000	2.480.411
61010	SEGG	110.025	106.425
62020	SEDCON	47.850.172	31.338.086
62360	PROCON-RJ	27.838.497	21.279.321
64010	SEENEMAR	36.789.427	27.281.477
64320	AGENERSA	82.400.417	81.062.511
65010	SEHIS	341.998.302	239.007.347
65710	CEHAB-RJ	186.724.647	132.241.266
66010	SECID	767.817.965	363.968.071
TOTAL GERAL		108.774.531.072	88.015.475.490

Id: 2722477

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	9.658.068	6.181.164
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	274.553.881
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
13010	SEAPA	1.500.100	39.796.736	25.469.911
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	28.100.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.114.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	108.959.399
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	6.889.583
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERRJ	1.501.230	13.963.850	13.963.850
14340	LOTERRJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	8.507.031
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	404.692	259.003
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	17.555.752
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	13.840.283
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	960.160
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.657.596
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	2.621.779	1.033.689
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	3.103.362
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	13.613.796
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	131.547.455
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	1.994.791
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20341	RIOPREV FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	6.812.179.887	6.812.179.887
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20610	FAF	1.500.100	519.755.505	311.670.549
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
22010	SEDEICS	1.500.100	20.363.969	13.032.940
22320	JUCERJA	1.501.230	46.597.108	46.597.108

22350	DRM	1.500.100	16.825.410	10.768.262
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	7.516.096
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	15.626.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.377.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	8.758.226	8.758.226
25010	SEAP	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEAP	1.501.120	2.779.485	1.725.137
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.500.792
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.036.257
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.408.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	8.999.997	5.759.998
27410	FIPERJ	1.500.100	14.518.455	9.291.811
27530	EMATER	1.500.100	121.802.288	77.953.464
29420	FSE RJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	13.871.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	11.680.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.069.197	25.069.197
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	19.719.517
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	13.555.869
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	529.149.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	9.942.634	9.942.634
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	961.747.909	961.747.909
40450	JENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	10.117.457
43710	TURISRIO	1.500.100	8.568.221	5.483.661
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	71.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.216.523.868	3.222.776.941
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	2.829.429.239
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	4.453.406
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	123.709.074
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.341.852.057	1.498.785.316
52010	SEPOL	1.501.101	246.116.720	246.116.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	5.641.026
52010	SEPOL	1.702.212	9.768.540	9.768.540
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	44.999.361
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	5.777.560
57010	SEGOV	1.500.100	278.122.143	177.998.172
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	4.439.240
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEM	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEM	1.761.122	12.698.786	12.698.786
60010	SEIJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.720.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	11.650.092
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.926.489	6.992.953
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.234.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	10.706.237
TOTAL GERAL			60.209.081.780	49.680.725.622

Id: 2722478

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.350.174	1.350.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.166.150	1.166.150
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	223.070	223.070
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	10.000	10.000
15440	FMIS	1.501.230	30.000	29.292
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	67.860	62.208
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	201.365.406	187.360.170
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.046.750.450
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.843.976
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	30.000	30.000

22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22350	DRM	1.500.100	130.291	130.291
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	20.000
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	3.200.000	3.200.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEAP	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	130.000	130.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	33.850	33.850
27410	FIPERJ	1.500.100	163.000	163.000
27530	EMATER	1.500.100	7.448.944	7.448.944
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	1.912.782	1.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	518.702.500	494.237.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.348.936	58.348.936
31710	CODERTE	1.501.230	12.858.949	12.858.949
31720	CENTRAL	1.500.100	26.889.033	26.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	6.386.833
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.980.999	18.980.999
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	263.219.016	46.549.021
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	1.272.000	1.272.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	3.289.704
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	60.591
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37030	PRECATORIO RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO RPV	1.500.107	773.703.500	773.703.500
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.568.098.441	1.912.922.602
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.336.849.204
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	469.079.643	469.079.643
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECERJ	1.500.100	244.308	244.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	13.679.111	13.679.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	100.000	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	7.287.799	7.287.799
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	2.538.882	2.538.882
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.912.915
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	12.498.881	12.498.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEM	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	20.000	20.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	20.000	20.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	10.351
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			17.850.620.218	11.039.219.719

Id: 2722479

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	17.292.294	13.891.656
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	12.975.924
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	123.209.511
13010	SEAPA	1.500.100	112.070.280	81.015.371
13010	SEAPA	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPA	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPA	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPA	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.925.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.529.876	1.529.876
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.563.033
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	108.931.672
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	302.627.808	197.429.613
14010	SECC	1.500.148	4.684.868	4.684.868
14010	SECC	1.761.122	31.378.967	31.378.967
14020	SUBCOM	1.500.100	56.280.203	38.969.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	64.300.872
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	70.018.582
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	853.014.595
14340	LOTERJ	1.501.230	270.887.619	251.215.934
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414

14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	17.872.051	13.822.448
14630	FDRM	1.500.100	97.338.333	97.338.333
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	58.205.854
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	24.260.656
15010	SECEC	1.500.148	6.098.987	6.098.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15410	FUNARJ	1.500.100	221.760.821	129.195.590
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	989.625
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	13.005.032	2.440.372
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	1.667.155	1.667.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	44.259.007
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.621.102
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	37.281.633	37.281.633
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.700.212	123.856	123.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	377.869.271	377.869.271
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	21.086.424
17010	SEEL	1.500.100	70.934.582	66.246.582
17010	SEEL	1.500.148	9.866.829	9.866.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17310	SUDERJ	1.500.100	26.124.518	26.124.518
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
18010	SEEDUC	1.500.100	489.898.221	244.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.226.647	55.226.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	437.179.651	437.179.651
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	862.212
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20610	FAF	1.500.100	202.971.136	202.971.136
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	1.179.668
21010	SEPLAG	1.500.100	40.567.365	36.458.836
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	146.000
22010	SEDEICS	1.500.100	20.393.499	15.264.884
22010	SEDEICS	1.500.148	50.000	50.000
22320	JUCERJA	1.501.230	77.585.922	77.585.922
22350	DRM	1.500.100	2.237.920	2.228.920
22350	DRM	1.501.230	540	350
22350	DRM	1.753.232	1.414.142	849.405
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	76.275.592
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	106.102.688
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	47.538.160
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	6.744.428
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
24010	SEAS	1.500.100	1.176.882	1.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24020	UEPSAM	1.759.151	154.858.528	154.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	5.000
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.453.145
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.670.920
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	415.844.504	415.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	51.315.576	39.273.010
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEAP	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEAP	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEAP	1.700.212	1.395.000	1.395.000
25010	SEAP	1.759.103	70.423.492	70.423.492
25010	SEAP	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEAP	2.700.212	1.841.396	1.841.396
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.534.405	14.658.764
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	7.094.000
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	101.655.567	101.655.567
26010	SESP	1.500.100	212.248.324	11.743.324
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.325.264	3.302.264
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
27010	SEDIPAF	1.500.100	113.494.931	41.392.630
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	36.623.738	13.518.117
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	86.978.793	28.775.562
27530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
27530	EMATER	1.501.230	329.200	264.425
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	0
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.337.966.333	3.337.966.333
29610	FES	1.500.100	5.116.102.783	4.557.008.212
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.194.105	75.194.105

29610	FES	1.501.230	565.000	565.000
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	884.127.488	884.127.488
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	4.939.156	4.939.156
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	8.741.221
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
31010	SETRAM	1.500.100	251.678.532	192.414.805
31010	SETRAM	1.500.148	500.000	500.000
31010	SETRAM	1.702.212	24.000.000	24.000.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	31.930.374	31.930.374
31360	AGETRANSP	1.501.230	1.707.214	1.707.214
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	1.739.785
31610	FET	1.500.100	751.602.513	526.602.513
31610	FET	1.761.122	498.397.486	498.397.486
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	26.358.308	14.822.619
31720	CENTRAL	1.500.100	25.233.368	25.233.368
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	415.234
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	15.058.348	15.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	592.788
40010	SECTI	1.500.100	3.158.957	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	50.000	50.000
40410	FAPERJ	1.500.100	687.333.945	687.333.945
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40430	UERJ	1.500.100	328.061.048	313.061.048
40430	UERJ	1.500.148	15.615.040	15.615.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	94.493.621
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	6.005.938
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	112.575.376
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	12.177.897
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.512.115
40430	UERJ	2.700.212	2.542.629	2.542.629
40430	UERJ	2.702.212	420.054	420.054
40430	UERJ	2.703.212	570.501	570.501
40430	UERJ	2.570.212	364.042	364.042
40440	FAETEC	1.500.100	77.826.686	77.826.686
40440	FAETEC	1.500.148	3.955.734	3.955.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40450	UENF	1.500.100	162.328.586	162.328.586
40450	UENF	1.500.148	2.386.208	2.386.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	3.992.910
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	1.962.868
40450	UENF	1.761.122	11.435.180	11.435.180
40460	CECIERJ	1.500.100	28.001.458	28.001.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	8.632.154
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	65.761.947
43010	SETUR	1.500.148	250.000	250.000
43710	TURISRIO	1.500.100	973.683	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.148	1.656.277	1.656.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	23.839.728
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	106.537.717	106.537.717
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	43.217.722
49010	SEDSODH	1.761.122	433.407.427	164.723.370
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.761.122	6.045.655	6.045.655
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	20.099.622	20.099.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	6.895.299
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	76.872
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	9.000.780
49650	FEAS	1.761.122	143.329.905	143.329.905
49650	FEAS	2.660.224	28.660.573	28.660.573
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	2.061.503
51010	SEPM	1.500.100	281.567.248	263.975.014
51010	SEPM	1.500.148	3.955.677	3.955.677
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	145.281.315	145.281.315
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	393.098	393.098
51650	FUNESPOM	2.501.230	130.000.000	130.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.686.155	1.686.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	3.385.816
52010	SEPOL	1.759.103	136.549.436	136.549.436
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	1.018.968
53010	SEIOP	1.500.100	410.537.162	213.486.402
53010	SEIOP	1.500.148	500.000	500.000
53310	ITERJ	1.500.100	41.530.987	28.632.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	25.178.487
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53330	IEEA	1.500.100	567.478	543.478

53410	DER-RJ	1.500.100	415.821.073	268.731.522
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	126.748.151
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	224.657.909	224.657.909
53510	EMOP	1.501.230	258.550	258.550
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	258.543.710	258.543.710
57010	SEGOV	1.500.148	3.087.310	3.087.310
57010	SEGOV	1.759.103	22.397.929	22.397.929
57640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	31.463.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	61.282.400
59010	SEM	1.500.100	12.659.514	7.777.611
59010	SEM	1.500.148	656.369	656.369
59010	SEM	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	1.500.000
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	2.480.411
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	35.757.533	23.587.997
62360	PROCON-RJ	1.500.100	9.216.639	9.210.639
64010	SEENEMAR	1.500.100	25.592.587	20.018.173
64010	SEENEMAR	1.500.148	150.000	150.000
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	6.666.713
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
65010	SEHIS	1.500.100	181.728.237	93.886.560
65010	SEHIS	1.500.148	2.029.522	2.029.522
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	29.782.736
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	73.086.905
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	43.366.223	23.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	26.954.779
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	123.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			30.030.550.247	26.612.371.322

Id: 2722480

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.120.858	1.120.858
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	10.627.948	10.627.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	10.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	548.021	548.021
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	2.445.981	2.445.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	12.905.100	12.905.100
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	156.195.040	156.195.040
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	2.865.704	2.865.704
22010	SEDEICS	1.500.100	62.000	62.000
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662
22350	DRM	1.753.232	41.158	41.158
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150
25010	SEAP	1.500.100	98.014.293	98.014.293
25010	SEAP	1.759.103	5.439.300	5.439.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	268.463	268.463
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770
27010	SEDIPAF	1.500.100	379.141	379.141
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	188.140
27530	EMATER	1.500.100	867.197	867.197
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	10.000	10.000
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	235.722	235.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	3.164.566	3.164.566
31720	CENTRAL	1.500.100	545.371	545.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.016.405	1.016.405
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092

40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	1.022.160	1.022.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	463.123	463.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.759.103	54.080.209	54.080.209
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494
53310	ITERJ	1.500.100	10.000	10.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEM	1.500.100	176.171	176.171
59010	SEM	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	10.000	10.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	110.000	110.000
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
TOTAL GERAL			684.278.827	683.158.827

Id: 2722481

DECRETO Nº 50.232 DE 18 DE MARÇO DE 2026

DIVULGA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO SEMESTRE E SEGUNDO SEMESTRE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO DO RIO DE JANEIRO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 NO ÂMBITO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços), nas Leis Estaduais nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024 (Plano Plurianual - 2024/2027 - PPA), nº 10.664, de 14 de janeiro de 2025 (Revisão do Plano Plurianual), nº 10.461, de 17 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 - LDO), nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para 2025 - LOA), no Decreto n.º 49509, de 14 de fevereiro de 2025, na Resolução SEPLAG nº 137, de 18 de julho de 2022, e as demais disposições legais pertinentes, e o disposto no Processo nº SEI-120001/000795/2026.

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Anexo I do Decreto nº 49.926/2025 na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- Divulga a execução orçamentária do segundo semestre do exercício financeiro de 2025 da Agência Estadual de Fomento do Rio de Janeiro, empresa não dependente de recursos do Tesouro Estadual, incluída no Programa de Dispêndios Globais - PDG, conforme Anexo II.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2722488

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG - ORÇAMENTO 2025

ANEXO I

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO	1º SEMESTRE
DESPESAS DE CAPITAL	333.216.452
AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DECRÉDITO OBTIDAS	11.935.043
NO PAÍS	11.935.043
NO EXTERIOR	-
AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.361.384
CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	171.211
IMOBILIZADO	171.211
INTANGÍVEL	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	275.748.814
DESPESAS CORRENTES	36.025.741
DESPESAS DE PESSOAL	19.099.935
DESPESAS COM DIRIGENTES	598.905
DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	339.302
MATERIAIS E PRODUTOS	26.407
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.137.645
TRIBUTOS	6.244.940
DESPESAS FINANCEIRAS	3.390.392
ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.188.216
TOTAL DOS USOS	369.242.193
RECEITAS DE CAPITAL	348.499.339
AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
APORTES DO TESOURE NACIONAL	-
APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.174.680
NO PAÍS	22.174.680
NO EXTERIOR	-
OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DECRÉDITO CONCEDIDAS	41.203.772
AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	96.479.297
AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	171.913.543
RECURSOS DO TESOURE NACIONAL	-
RECURSOS DE FUNDOS	16.728.047
RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
SUBSÍDIOS DO TESOURE NACIONAL	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
RECEITAS CORRENTES	38.101.867
TOTAL DOS FONTES	386.601.206
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	- 17.324.910
AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-
VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	- 34.103
TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	369.242.193

Id: 2722489